



ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça - feira - 19 de maio de 2020 - Nº 6069

Prefeitura de Cachoeiro já distribuiu mais de 7 mil kits de alimentos



Pag. 3

Por meio das secretarias municipais de Educação (Seme) e de Desenvolvimento

Social (Semdes), a Prefeitura de Cachoeiro já distribuiu mais de 7 mil kits de alimentos para

famílias em situação de vulnerabilidade social, em função da pandemia do novo coronavírus.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Mais de 5 mil pessoas abordadas em 11 dias de barreiras sanitárias

Coronavírus: serviço de desinfecção é intensificado em unidades de saúde



Pag. 4



Pag. 5

Cartão Reconstrução será entregue para mais 36 famílias na quarta-feira (20)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Prefeitura de Cachoeiro já distribuiu mais de 7 mil kits de alimentos

Por meio das secretarias municipais de Educação (Seme) e de Desenvolvimento Social (Semdes), a Prefeitura de Cachoeiro já distribuiu mais de 7 mil kits de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social, em função da pandemia do novo coronavírus.

Desde o fim de março, a Semdes disponibiliza canais para receber solicitações de cestas de alimentos das famílias que realmente estão precisando desse apoio emergencial.

Inicialmente, os pedidos precisavam passar pela Ouvidoria Geral do Município, mas, desde o início deste mês, devem ser feitos por meio dos telefones dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) – ver lista abaixo.

“Até o momento, foram fornecidas 2.136 cestas, que contém arroz, farinha de trigo, açúcar, macarrão, fubá e biscoito, dentre outros itens básicos. Também distribuimos às famílias 802 kits de higiene e limpeza, que contam com cloro (indicado para desinfecção de ambientes no combate ao coronavírus), detergente, bucha, sabão em pó, além de itens de higiene pessoal”, informa a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Ela lembra que as famílias que precisam do benefício devem ligar para o Cras mais



Secretarias de Desenvolvimento Social e de Educação fazem distribuição a famílias em vulnerabilidade social

próximo de suas casas para fazer a solicitação. O atendimento é feito de segunda a sexta, das 10h às 16h.

“As equipes responsáveis por receber os pedidos fazem o preenchimento do formulário de atendimento e, a partir dos dados colhidos, definem a classificação de prioridade para entrega dos produtos”, explica.

Ainda de acordo com a secretária, em outra frente, há a entrega de cesta de alimentos, incluindo produtos rurais, para as famílias cadastradas nos Cras, que recebem o benefício mensalmente, ao longo de todo o ano. Desde o início da pandemia, cerca de 734 cestas já foram entregues a esse grupo.

Itens da alimentação escolar na mesa de famílias de alunos

A Seme, por sua vez, faz a entrega de kits de alimentos, desde meados de abril, às famílias de alunos matriculados na rede municipal de ensino que estão inscritas no programa federal Bolsa Família, como forma de ajudá-las durante o período de suspensão das aulas.

“Já distribuimos 4.187 kits, que contam com itens como leite, açúcar, arroz, feijão, macarrão, óleo, canjiquinha e biscoito. São alimentos que seriam usados na merenda dos alunos nesse período e que estão indo para a mesa das famílias que mais precisam. É uma ajuda muito importante”, destaca a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Mais de 5 mil pessoas abordadas em 11 dias de barreiras sanitárias

O trabalho com barreiras sanitárias e educativas em locais limítrofes de Cachoeiro de Itapemirim teve início no dia 8 de maio. Até a manhã desta segunda-feira (18), 5.927 pessoas de 2.534 veículos foram abordadas para medição de temperatura e entrega de materiais informativos e de higiene, contribuindo para o combate à Covid-19 realizado pela Prefeitura de Cachoeiro.

As barreiras sanitárias são colocadas diariamente (exceto aos domingos) nas principais vias de acesso ao município, com o objetivo de identificar possíveis casos suspeitos de Covid-19 vindos de outros municípios e conscientizar a respeito das medidas de higiene. As poucas pessoas que apresentaram sintomas durante as abordagens foram orientadas a procurar unidades de saúde.

O principal ponto de barreira fica na rodovia BR 482 (Cachoeiro X Safra), em frente ao antigo Horto União, mas também já foram colocadas barreiras: na ES 164 (Cachoeiro X Vargem Alta), em dois pontos diferentes; na ES 482, em frente ao Posto Rodoviário de Coutinho; na BR 393 (Cachoeiro X Muqui); e no entroncamento entre as rodovias ES 488 (Rodovia do Frade) e ES 482 – trevo após o Centro de Detenção Provisória

(CDP).

As barreiras sanitárias nos locais limítrofes acontecem sempre das 8h às 11h. O trabalho é realizado por servidores das secretarias municipais de Saúde (Semus), Desenvolvimento Urbano (Semdurb), Segurança (Semseg) e Esporte e Lazer (Semesp), com apoio da Polícia Militar. Também há barreiras na rodoviária

municipal e no terminal rodoviário da avenida Beira Rio.

“Muitas pessoas passam todos os dias pelos locais de acesso a Cachoeiro, mas temos uma equipe multissetorial para realizar esse importante trabalho. Seguimos firmes no combate à pandemia”, destaca o prefeito Victor Coelho.



Condutores e passageiros têm medição de temperatura e recebem materiais de conscientização

Coronavírus: serviço de desinfecção é intensificado em unidades de saúde

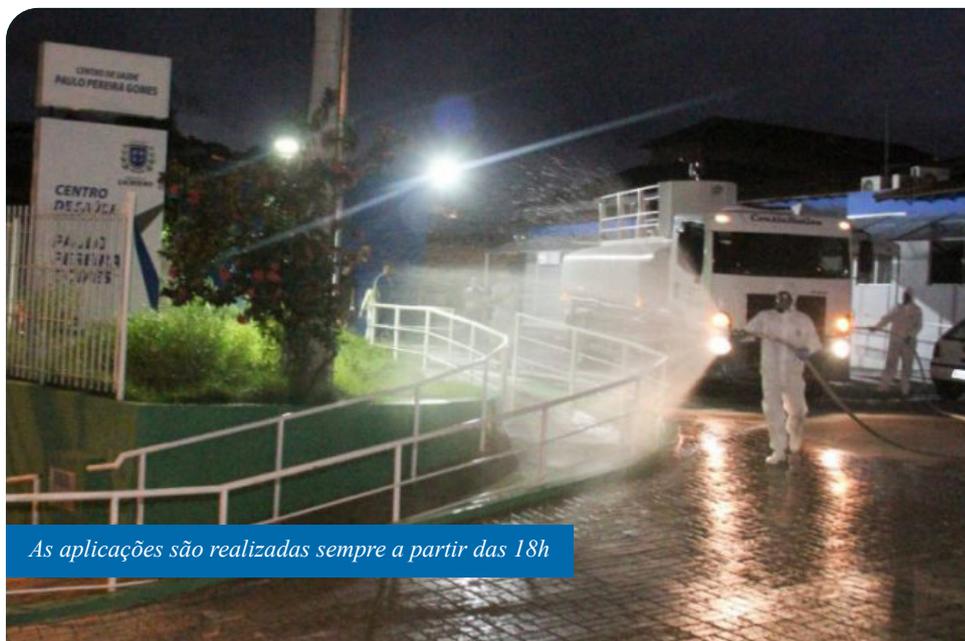
Nesta semana, se concentrará nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) o trabalho de desinfecção de espaços públicos que a Prefeitura de Cachoeiro tem realizado como forma de combate à disseminação do novo coronavírus.

Serão higienizadas com desinfetante à base de cloro as áreas externas de todas as unidades de saúde município. Coordenadas pela Secretaria Municipal de Gestão de Transportes (Semtra), as aplicações do produto são realizadas a partir das 18h, com suporte de um caminhão-pipa.

Além das unidades básicas, outros estabelecimentos de saúde do município receberão a limpeza, como Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Marbrasa, o Hospital Evangélico de Cachoeiro (Heci), o Hospital Infantil Francisco de Assis (Hifa) e a Santa Casa de Misericórdia.

A utilização do hipoclorito de sódio, produto aplicado na limpeza, tem sido adotada em diversas cidades do país e do exterior para o enfrentamento da pandemia, e é uma das ações coordenadas pelo Sistema de Comando em Operações (SCO) montado pela Prefeitura para enfrentamento da covid-19.

“Estamos atuando em várias frentes para combater a transmissão do vírus. A higienização nos estabelecimentos de saúde, que recebem um



As aplicações são realizadas sempre a partir das 18h

grande fluxo de pessoas, diariamente, é de extrema relevância”, ressalta o coordenador do SCO, Ruy Guedes.

Nas próximas semanas, outros locais com

grande movimentação de pessoas, como praças, equipamentos públicos, pontos de ônibus, calçadas de comércios, entradas de supermercados e agências bancárias e farmácias, também receberão o serviço.

Creas oferece atendimento psicossocial a crianças vítimas de violência sexual

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) de Cachoeiro aproveita a passagem do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio) para reforçar que está de portas abertas para acolher vítimas desse tipo de violência e suas famílias.

Localizada na rua Vinte e Cinco de Março, Centro (próximo à Casa dos Braga), a unidade conta com equipe qualificada para prestar assistência psicossocial e fazer os acompanhamentos e encaminhamentos dos casos, em ação articulada com a rede de proteção socioassistencial.

Funcionando de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, o Creas atende às demandas espontâneas das famílias e, também, àquelas encaminhadas por diversas instituições, incluindo Ministério Público, Conselho Tutelar, delegacia e Disque 100.

“Estamos sempre prontos a receber as vítimas e suas famílias, garantindo o atendimento psicossocial que precisam para superar a situação difícil derivada dessa violação de direitos”, afirma a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Denúncias

A secretária também destaca que toda a sociedade precisa estar mais atenta à ocorrência de atos abusivos contra crianças e adolescentes e às formas de combate. “A melhor forma de combater esse crime abominável é denunciar. É preciso haver um engajamento de todos, nesse sentido”, disse.

Denúncias de casos de abusos e exploração sexual de crianças e adolescentes podem ser feitas, anonimamente, pelo Disque 100 e nos Conselhos Tutelares e delegacias de polícia.

Mais informações:

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)
(28) 3155-5303

Outros telefones para denúncia:

Conselho Tutelar – Regional I – (28) 3526-8751 /
(28) 98814-3507 (plantão 24h)

Conselho Tutelar – Regional II – (28) 3155-5002
(28) 3155-5284 / (28) 98814-3515 (plantão 24h)



Unidade fica na rua Vinte e Cinco de Março, Centro (próximo à Casa dos Braga)

Cartão Reconstrução será entregue para mais 36 famílias na quarta-feira (20)

Mais 36 famílias de Cachoeiro atingidas pela enchente de janeiro receberão, na quarta-feira (20), o Cartão Reconstrução ES, auxílio financeiro de R\$ 3 mil concedido pelo governo estadual.

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), serão contempladas 36 famílias que tiveram imóveis atingidos pela enchente – veja a lista com os nomes dos beneficiários.

Os titulares do benefício deverão comparecer, a partir das 8h30, à agência do banco Banestes, localizada na rua Vinte e Cinco de Março, Centro, com um documento de identificação com foto.

O auxílio liberado poderá ser usado para compra de material de construção para reformas, eletrodomésticos, móveis ou outros utensílios que foram perdidos ou danificados pela chuva.

Ao comparecer ao local, a Semdes orienta que os beneficiários respeitem as recomendações preventivas relacionadas ao coronavírus, como manter distância segura entre si, higienizar as mãos, sempre que possível, e utilizar máscaras de proteção.

Se o beneficiário não puder comparecer na data indicada, deverá procurar a agência bancária a partir de quinta-feira (21), a fim de evitar aglomerações no banco.



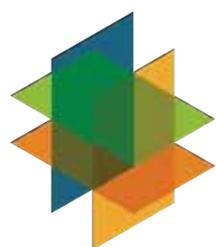
O auxílio poderá ser usado para compra de utensílios que foram danificados pela enchente

Etapas

No final de abril, a Semdes entregou os primeiros cartões para 289 famílias. Os cachoeirenses foram os primeiros beneficiários de todo o estado a receberem o auxílio. A retirada aconteceu em dois dias, no Pavilhão

da Ilha da Luz. Já no início de maio, a secretaria entregou a segunda remessa do benefício para mais 33 famílias.

Os requerentes não contemplados nessa etapa serão atendidos nas próximas remessas de pagamento.



JUNTOS,
ABRIMOS PORTAS
#COMÉRCIORESPONSÁVEL



**FIQUE ATENTO
AS NOVAS
REGRAS**

PRECISA SAIR
DE CASA? **USE
A MÁSCARA!**



MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 19 de maio de 2020 - Nº 6069

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.421

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

121100000000 44905208000		0,00	7.500,00
Total por Ação		0,00	7.500,00

AÇÃO:1.045 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

121100000000 44905299000		0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00

AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA

121100000000 44905218000		0,00	3.000,00
--------------------------	--	------	----------

Total por Ação		0,00	3.000,00
AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	33903022000		2.500,00
121100000000	33903024000		3.000,00
121100000000	33903901000		2.000,00
121100000000	33903933000		3.000,00
Total por Ação		0,00	10.500,00
AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001001	33903010000		30.000,00
121400001001	33903023000		30.000,00
121400001001	33903036000		150.000,00
121400001001	33903933000		5.000,00
121400001001	33903608000	215.000,00	0,00
Total por Ação		215.000,00	215.000,00
AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121100000000	33901414000	11.500,00	0,00
Total por Ação		11.500,00	0,00
AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121100000000	33903301000		3.000,00
Total por Ação		0,00	3.000,00
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
121100000000	33909399000	13.500,00	0,00
Total por Ação		13.500,00	0,00
Total por Unidade		240.000,00	240.000,00
Total por Órgão		240.000,00	240.000,00
Total da Movimentação		240.000,00	240.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DECRETO Nº 29.422**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 808.714,30 (oitocentos e oito mil setecentos e quatorze reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO:2.064 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

139000100011 33903205000		80.000,00	0,00
139000100011 33903958000		38.000,00	0,00
	Total por Ação	118.000,00	0,00

AÇÃO:2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS

139000100013 44504200000		0,00	118.000,00
	Total por Ação	0,00	118.000,00
	Total por Unidade	118.000,00	118.000,00
	Total por Órgão	118.000,00	118.000,00

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000 33903999000		30.000,00	0,00
111100060000 33903999000		30.000,00	0,00
	Total por Ação	60.000,00	0,00
	Total por Unidade	60.000,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111100010000 33903999000		38.214,30	0,00
111100010000 33903972000		0,00	118.214,30
	Total por Ação	38.214,30	118.214,30

AÇÃO:2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

111100010000 33903999000		20.000,00	0,00
	Total por Ação	20.000,00	0,00
	Total por Unidade	58.214,30	118.214,30
	Total por Órgão	118.214,30	118.214,30

ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO:2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS EMANUTENÇÃO

200100000000 33903999000		572.500,00	0,00
200100000000 33903001000		0,00	572.500,00
	Total por Ação	572.500,00	572.500,00
	Total por Unidade	572.500,00	572.500,00
	Total por Órgão	572.500,00	572.500,00
	Total da Movimentação	808.714,30	808.714,30

DECRETO Nº 29.433**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 600.348,10 (seiscentos mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO:2.049 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
131100006002			
131100006002	33504300000	0,00	2.800,00
33903615000		12.800,00	0,00
Total por Ação		12.800,00	2.800,00

AÇÃO:2.053 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
131100006002	44905230000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	10.000,00

AÇÃO:2.057 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
131100003018	31900413000	0,00	50.000,00
131100003018	31900414000	0,00	5.162,00
131100003018	31901302000	0,00	50.000,00
131100003018	33903099000	0,00	68.698,00
Total por Ação		0,00	173.860,00

AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
139000100012	33903019000	0,00	23.000,00
139000100012	33903024000	0,00	67.000,00
131100006001	33903999000	90.000,00	0,00
139000100012	33903999000	90.000,00	0,00
Total por Ação		180.000,00	90.000,00

AÇÃO:2.060 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
131100006001	33504300000	0,00	10.000,00
131100006001	33903001000	0,00	20.000,00
131100006001	33903933000	0,00	50.000,00
131100006001	33903999000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	90.000,00

AÇÃO:2.065 - PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACH DE ITAPEMIRIM

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
131100003018	33903999000	173.860,00	0,00

Total por Ação	173.860,00	0,00
Total por Unidade	366.660,00	366.660,00
Total por Órgão	366.660,00	366.660,00

ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO:1.041 - EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
162000000000	33903999000	2.739,34	0,00
162000000000	33903001000	0,00	900,00
162000000000	33903003000	0,00	939,34
Total por Ação		2.739,34	1.839,34

AÇÃO:2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
162000000000	44905217000	0,00	900,00
Total por Ação		0,00	900,00
Total por Unidade		2.739,34	2.739,34
Total por Órgão		2.739,34	2.739,34

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
111200060000	31901147000	0,00	4.092,65
111200060000	31901174000	4.092,65	0,00
Total por Ação		4.092,65	4.092,65
Total por Unidade		4.092,65	4.092,65

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
111200010000	31901174000	1.820,94	0,00
111300010000	31901302000	224.855,17	0,00
111200010000	31900413000	0,00	1.820,94
Total por Ação		226.676,11	1.820,94
Total por Unidade		226.676,11	226.676,11
Total por Órgão		230.768,76	230.768,76

AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
111300010000	31900401000	0,00	224.855,17
Total por Ação		0,00	224.855,17
Total por Unidade		226.676,11	226.676,11
Total por Órgão		230.768,76	230.768,76

ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

AÇÃO:2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
100100010000	33903007000	0,00	90,00
100100010000	33903971000	0,00	90,00
100100010000	33903016000	180,00	0,00
Total por Ação		180,00	180,00
Total por Unidade		180,00	180,00
Total por Órgão		180,00	180,00
Total da Movimentação		600.348,10	600.348,10

DECRETO Nº 29.467

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 19 de maio de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
FERNANDA DA SILVA BRITO	Coordenadora de Artes	C 4	SEMCULT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2020

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS DO ANO LETIVO DE 2020, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019,

CONSIDERANDO o cenário mundial de pandemia, caracterizada pela transmissão do novo coronavírus, com a possibilidade de que sua disseminação massiva conduza ao colapso do sistema de saúde, sendo real e iminente risco à vida de milhares de brasileiros, não estando isenta a população cachoeirense;

CONSIDERANDO que, em resposta à gravidade da situação, pelo Governo Estadual foram editados os Decretos 4597-R/2020, 4599-R/2020, 4600-R/2020 e 4644-R/2020, estabelecendo providências em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO que, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, foram editados os Decretos 29.337/2020, 29.350/2020, 29.351/2020, 29.372/2020, 29.386/2020, 29.430/2020, com suspensão das atividades das unidades administrativas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO que continuam suspensas as atividades escolares, haja vista que evitar aglomeração de pessoas é medida eficaz no bloqueio à transmissão do coronavírus, segundo recomendação das autoridades sanitárias brasileiras, notadamente, o Ministério da Saúde, com amparo nas orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO que o retorno às aulas ocorrerá quando houver condições seguras para tanto, certamente quando se tiver dados

que indiquem o controle do avanço da pandemia;

CONSIDERANDO que o cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere às 800 horas letivas anuais, foi tratado na Medida Provisória 934/2020, em tramitação no Congresso Nacional, com dispensa da obrigatoriedade de cumprimento de 200 dias letivos;

CONSIDERANDO que essa mesma Medida Provisória determina que a carga horária mínima de oitocentas horas deve ser cumprida, nos termos das normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO as deliberações dos conselhos federal e estadual de educação, no sentido de validar as atividades não presenciais para efeito de composição da carga horária mínima anual a que o aluno tem direito.

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Ensino encontra-se estabelecido na Lei Municipal 4962/2000, com autorização da Lei 7516/2017 para regulamentação e aplicação das políticas pedagógicas e atividades de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída **Comissão de Atenção Pedagógica Extraordinária**, composta pelos servidores Patricia Gama Temporim Cansi, Liviane Dias Freitas da Silva, Marcilene Corrente Torres, Jocimara Marin Bravin Silva e Valéria Machado Duarte Grafanassi, para, sob a presidência do primeiro, coordenar a elaboração atividades pedagógicas não presenciais, como estratégia de ensino, destinadas aos estudantes da rede municipal de educação.

Art. 2º São objetivos das atividades pedagógicas propostas:

- I. Contribuir para que seja mantida a rotina escolar de atividades e de estudos, de modo a mitigar os efeitos da suspensão das aulas presenciais;
- II. Possibilitar o cumprimento da carga horária escolar obrigatória, no que couber, quando efetivamente realizada a atividade proposta e submetida a validação pela equipe encarregada;
- III. Ofertar estímulos de cognição que favoreçam a aprendizagem dos conteúdos em continuação às atividades do calendário escolar;
- IV. Valorizar as experiências e vivência comunitária para consolidação do saber escolarizado;
- V. Envolver a família no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º As atividades serão compatíveis com a "Proposta Pedagógica de Educação Infantil: uma experiência coletiva em foco" para as turmas de Pré-Escola e de acordo com o Referencial Curricular do Município de Cachoeiro de Itapemirim para turmas de 1º ao 9º ano, observadas, em qualquer caso, o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Currículo do Espírito Santo e documentos do Pacto pela Alfabetização no Espírito Santo (PAES).

Art. 4º Na elaboração das atividades de ensino, a Comissão de Atenção Pedagógica Extraordinária levará em consideração a modalidade de ensino, a faixa etária ou o ano de escolarização do público a quem se destinar e as condições de realização das tarefas e sua avaliação, admitida a participação de pais e responsáveis.

Art. 5º O conteúdo das atividades deve versar sobre temas que seriam desenvolvidos no ano letivo de 2020, conforme a etapa de escolarização, contemplando estímulos de cognição úteis à

aprendizagem pela associação de vivências do cotidiano com os saberes formais.

Art. 6º As atividades elaboradas serão disponibilizadas por meio das seguintes instrumentos estratégicos:

I) Na internet:

a) Através do Sistema Educ@ci - Gestão Escolar, mediante acesso ao Portal do Aluno, com utilização de login e senha, previamente cadastrados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, www.cachoeiro.es.gov.br.

b) Através do Programa Google Educação, com acesso ao endereço eletrônico https://edu.google.com/intl/pt-BR/?modal_active=none, segundo o tutorial elaborado pela Comissão de Atenção Pedagógica Extraordinária, conforme seja a etapa de ensino.

II) Por videoaulas, transmitidas nos canais 8.2, 8.3 e 8.4 da Rede Sim de Televisão.

III) Por retirada de material impresso nas unidades de ensino, na forma orientada pelo gestor escolar, observadas as recomendações no sentido de evitar a propagação do coronavírus.

Art. 7º As atividades realizadas na forma do artigo 6º desta Portaria serão computadas no total de 15 horas, observado o seguinte quadro demonstrativo:

Modalidade de Ensino	Etapas	Instrumentos	Conteúdo	Data de Início
Educação Infantil	4 e 5 anos	Coletânea de atividades	BNCC	06 de abril de 2020
Ensino Fundamental I	1º ao 5º ano	Coletânea de atividades Teleaulas	BNCC	06 de abril de 2020 05 de maio de 2020
Ensino Fundamental II	6º ao 9º ano	Coletânea de atividades Teleaulas	BNCC	06 de abril de 2020 05 de maio de 2020

Art. 8º A validação da atividade realizada ocorrerá nas seguintes situações:

- No caso de acesso ao Sistema Educ@ci via acesso de relatório gerencial;
- No caso de acesso ao Programa Google Educação via participação nos fóruns, chat, devolução das atividades e interação nas aulas on-line;
- No caso de acesso a videoaulas transmitidas por canal de televisão devolutiva das atividades;
- No caso de retirada do material impresso na unidade de ensino via controle de entrega aos responsáveis, realizado pela unidade de ensino.

Art. 9º Compete ao professor da turma ou disciplina em que atuar as seguintes atribuições:

- Participar da elaboração das atividades não presenciais propostas;
- Adequar o planejamento de modo a contemplar as estratégias de ensino previstas no artigo 6º;
- Ajustar o conteúdo das atividades não presenciais às diretrizes e propostas da educação infantil e aos referenciais curriculares do ensino fundamental;
- Intervir quanto à realização da atividade não presencial, prestando a orientação necessária, pelo modo que estiver a sua

disposição para contato remoto com o aluno ou responsável, em seu horário de trabalho;

e) Promover, quando autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, via e-mail institucional, o adequado registro da atividade no diário de classe ou pauta eletrônica;

f) Atuar na validação da atividade para garantia do que estabelecido na presente Portaria.

Art. 10 Para execução de suas atribuições docentes, no limite de sua carga horária, o professor deverá viabilizar e informar meios de interação com o aluno ou turma e encaminhar as atividades solicitadas a saber, conta de e-mail pessoal do google; conta de whats app, plantão individual na unidade de ensino quando solicitado pelo gestor escolar com agendamento prévio, observados os cuidados para evitar a transmissão do corona vírus.

Art 11 Para execução de suas atribuições o pedagogo, no limite de sua carga horária, deverá viabilizar e informar meios de orientar e acompanhar as atividades pedagógicas dos docentes, encaminhar atividades pedagógicas para a unidade central, articulação com os setores pedagógicos da unidade central e repasse aos docentes, acompanhar o desenvolvimento dos docentes e alunos, informar e realizar devolutivas ao gestor da unidade de ensino quanto ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e acompanhamento das turmas junto aos professores, a saber, conta de e-mail pessoal do google; conta de whats app, plantão individual na unidade de ensino quando solicitado pelo gestor escolar com agendamento prévio, observados os cuidados para evitar a transmissão do corona vírus.

Art. 12 A avaliação da atividade não presencial ocorrerá pelo critério qualiquantitativo, não sendo admitida a atribuição de nota.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 054/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

CONTRATADA: BRACOM VEÍCULOS E PECAS S/A.

OBJETO: Aquisição de veículos leves.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	Und.	1	FORD KA 1.0 SE HT 2020/2020	R\$ 39.499,99	R\$ 39.499,99
1	<p>Descrição do Objeto</p> <p>Veículo de uso administrativo: Novo, zero quilômetro, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo mais recente de ordem de fornecimento, biocombustível, mínimo 03 cilindros, motor mínimo 1.0, potência mínima de 70 CV, capacidade de 05 passageiros, 04 portas, câmbio com no mínimo 05 marchas a frente e uma ré, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas nas 4 portas, no mínimo vidros elétricos dianteiro, com protetor de cárter, air-bag, freios abs, limpador no vidro traseiro, porta-malas com capacidade mínima de 250 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, rodas com calotas equipadas com demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 12 meses, emplacado</p>				
VALOR TOTAL					R\$ 39.499,99

VALOR: R\$ 39.499,99 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão: 13.01

Projeto/Atividade: 1301.2712218412.157

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.30000

Ficha/Fonte: 2568-1001000100

Projeto/Atividade: 1301.2712218412.157

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.30000

Ficha/Fonte: 2569-152013020000

PRAZO: Até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Jorge Luiz Zago Fardin – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.390/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 055/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

CONTRATADA: FH VEÍCULOS EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de veículos leves.

LOTE 02 – RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Und.	1	FIAT UNO 1.0	R\$ 44.600,00	R\$ 44.600,00
Descrição do Objeto					
Veículo de uso administrativo: Novo, zero quilômetro, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo mais recente de ordem de fornecimento, biocombustível, mínimo 03 cilindros, motor mínimo 1.0, potência mínima de 70 CV, capacidade de 05 passageiros, 04 portas, câmbio com no mínimo 05 marchas a frente e uma ré, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas nas 4 portas, no mínimo vidros elétricos dianteiro, com protetor de cárter, air-bag, freios abs, limpador no vidro traseiro, porta-malas com capacidade mínima de 250 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, rodas com calotas equipadas com demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 12 meses, emplacado					
VALOR TOTAL					R\$ 44.600,00

VALOR: R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão: 13.01

Projeto/Atividade: 1301.2712218412.157

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.30000

Ficha/Fonte: 2568-1001000100

Projeto/Atividade: 1301.2712218412.157

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.30000

Ficha/Fonte: 2569-152013020000

PRAZO: Até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Luiz Henrique de Menezes Borges – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.390/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 015/2020.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AGROPECUÁRIO DO JACU.

OBJETO: A parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AGROPECUÁRIO DO JACU, para a execução do seguinte objeto: visando a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, apoiando a implantação de: estruturas voltadas para o Turismo Rural como alternativa de Emprego e Renda e; infraestrutura básica nas Comunidades Rurais, privilegiando o Associativismo e a Cultura de Cooperação, através de realização de Projetos de Investimento em Empreendimentos de Uso Coletivo pelos Agricultores Familiares.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, à conta da Dotação Orçamentária:

10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI

Programa: 2012218412.154 – Gestão do FMDRS

Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Ficha: 0002010

Fonte: 199000000004 – Recursos do FMDRS

PRAZO: Até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Renato Martins Dardengo – Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário Agropecuário do Jacu.

PROCESSO: Protocolo nº 1-13.434/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ACÓRDÃO:007/2019

TIPO: ISSQN

EMPRESA: AL ENGENHARIA LTDA ME

PROTOCOLOS: 4405/2017 – 6751/2017 – 48495/2018

Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 7378/2016

RELATOR: Orlando Novaes Filho

REVISOR: Bosco Dd Freitas Lima

EMENTA: ISSQN – Contribuinte prestou serviço de Engenharia, Enquadrado no Item 7.01 da Lista de Serviços, Art. 74, § 5 da Lei 5394/2002 e alterações, recolheu parcialmente o ISSQN referente ao período de Abril, Junho, Julho, Agosto e Setembro/2013 e não recolheu o ISSQN referente ao período de Outubro, Novembro e Dezembro/2013. Utilizou equivocadamente o Item 7.09 Da Lista de Serviços ao emitir as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, gerando indevidamente Tributação do ISSQN para Municípios diversos. O enquadramento correto, conforme contratos de Prestação de Serviços, É o Item 7.01. Recurso Voluntário Conhecido e que se nega provimento. Decisão de Primeira Instância mantida.

DESCRIÇÃO: Trata-se de Recurso Voluntário interposto por AL ENGENHARIA LTDA ME, contra decisão administrativa de 1ª

Instância, que julgou procedente o Auto de Infração epígrafado acima.

DO RELATORIO: Contra a recorrente foi lavrado o auto de infração nº 7378, datado em 28/11/2016, por entender a fiscalização tributária que, o contribuinte prestou serviço de engenharia, enquadrado no item 7.01 da Lista de Serviços, Art. 74, § 5 da Lei 5394/2002 e alterações, recolheu parcialmente o ISSQN referente ao período de abril, junho, julho, agosto e setembro/2013 e não recolheu o ISSQN referente ao período de outubro, novembro e dezembro/2013. Utilizou equivocadamente o item 7.09 da lista de serviços ao emitir as notas fiscais de prestação de serviços, gerando indevidamente tributação do ISSQN para municípios diversos. O enquadramento correto, conforme contratos de prestação de serviços, é o item 7.01. Valor do Auto de Infração totaliza R\$ 9.680,50 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos), à época de sua lavratura.

A empresa em 10/03/2017, apresentou defesa (prot. 6751/2017), acompanhada de documentos, a qual foi recebida e julgada improcedente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto tempestivamente através do processo 48495/2018, o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário alega que seja reformada decisão ora guerreada, no sentido de desconstituir a obrigação de pagamento dos valores estampados alhures.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Orlando Novaes Filho, este votou pelo recebimento do recurso, dando provimento ao mesmo, pelo cancelamento do auto de infração.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedido pelo conselheiro Bosco de Freitas Lima, que após análise dos autos e pela documentação trazida, não ficou comprovado que o contribuinte, de fato, constituiu unidade, temporária que fosse, nos municípios onde os serviços foram prestados. Apesar da exigência da presença de profissional *in loco*, o mero deslocamento de pessoal para atender provisoriamente a necessidade dos serviços não se configura estabelecimento prestador. Se foram prestados serviços de acompanhamento e fiscalização de obras (subitem 7.19), não se comprovou qual o valor efetivo dos mesmos, ou seja, deliberadamente classificou-se o total naquele subitem, sendo que o que se sabe que, em princípio, todos são serviços de engenharia. Votando, enfim, pela manutenção do Auto de Infração nº 7378/2016.

DA DECISÃO: Em sessão de julgamento realizada em 28/05/2019, ouviu-se o voto do conselheiro relator, Orlando Novaes, o qual fez leitura do seu voto, dando provimento ao recurso, pelo cancelamento do Auto de Infração. Em seguida o conselheiro revisor Bosco, relatou seu voto, pela manutenção do Auto de Infração. Dando seguimento a votação, o conselheiro relator, Orlando, observou ter cometido um equívoco quanto ao local de recolhimento do imposto, referente ao ítem 7.03, desta forma alterou seu voto, considerando válido o auto de infração e tirando qualquer provimento ao recurso. Continuando a votação a conselheira Tatiana acompanhou o voto do conselheiro revisor e concordou com toda a observação do conselheiro relator, Orlando, votando pela manutenção do Auto de Infração. Continuando a votação o conselheiro Celso Marthos, solicitou vistas aos autos, sendo autorizado pelo presidente, Éder Botelho.

Em sessão de julgamento realizada em 04/06/2019, deu-se continuidade ao julgamento, ouvindo o voto de vista do conselheiro Celso Marthos, o qual após vista do processo, manifestou-se acompanhando o voto do revisor Bosco, face a ausência de provas do contribuinte. Em seguida, os votos dos conselheiros Rones, Tatiana e Edson foram pela manutenção do auto de infração acompanhando o voto do revisor, caracterizando assim unanimidade de votos.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrente acerca da presente, remete-se os autos Gerencia de Fiscalização Tributária para ciência, dando seguimento para demais providências.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2019.

ÉDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente do CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Rua 25 de Março, 26, Centro, CEP 29300-100

email: cmcontribuintes@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do **CONTRATO Nº 304/2018**

CONTRATANTE: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente -SEMMA.

CONTRATADA: LIMPO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de podas em árvores no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula quarta – Da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando esta a vigorar com a nova dotação.

A despesa do presente termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

SEMMA

Órgão: 15.02

Projeto/Atividade: 1502.1854315302.108 - Recursos Naturais: Plano Municipal de Mata Atlântica, Revitalizações, Conserv/Ampliações Áreas Ver

Despesa: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha-Fonte: 0002997 - 199000000006

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de maio de 2020

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 28.370/2019

DATA CI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados (Pregão Eletrônico nº 07/2020 – ID 812811).

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP – CNPJ: 08.329.433/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para publicações de atos oficiais da DATA CI em jornal de circulação local diária no município e região Sul ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Keli Alessandra Bandetini – sócia da Gibbor Publicidade e Publicações De Editais Eireli Epp.

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

H.C.J. GRANITOS E MARMORES EIRELI, CNPJ 29.241.373/0001-36, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (Por Procedimento Corretivo), por meio do protocolo 6.593/2020, para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada Rodovia: Gumercindo Moura Nunes s/nº - KM 04, Distrito de Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1722020FAT

DAM: 3478611

EXTRATO DE LICENÇA

DUAS BARRAS INDÚSTRIA DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA. – EPP, CNPJ nº 04.135.245/0001 - 87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - SEMMA, através do Processo nº 2462196, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 081/2010, expirada desde 22 de março de 2020, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia Cachoeiro x Alegre – BR-482, snº- Km 15, no Distrito de Coutinho, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1762020FAT

DAM: 3479323

EXTRATO DE LICENÇA

A empresa CENTRAL DE ENTULHOS LTDA. - ME, CNPJ nº 23.809.209/0001-04, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Simplificado), por meio

do Protocolo nº 13.311/2020 e Sequencial 61-1537/2020, para atividade 20.09 – Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos da atividade de construção civil, localizada no Lote 11, da Quadra A6, snº, no Distrito Industrial de São Joaquim, em Cachoeiro do Itapemirim – ES.

Protocolo: 1772020FAT

DAM: 3479329

EXTRATO DE LICENÇA

MANUGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ 21.429.135/0001-47, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo 28838/2015, para as atividades: 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, 24.02 – Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo e 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais., localizada na Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivácqua nº 3106 a 3236, no Distrito de Morro Grande – em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1792020FAT

DAM: 3479343

EXTRATO DE LICENÇA

A METALÚRGICA MULTI RODAS LTDA. - ME, CNPJ 14.610.107/0001-66, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma - a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 204/2015, por meio do Protocolo 1403/2015, com validade até 29/04/2024, para a atividade de 05.01 - Produção de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, com ou sem fusão, desde que sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, localizada na Rua: Vilebaldo Nascimento snº, no Distrito Industrial São Joaquim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1812020FAT

DAM: 3479348

EXTRATO DE LICENÇA

3 J MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 24.475.927/0002-27, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 244/2015, através do Sequencial nº 61-2485/2019 e Protocolo nº 43049/2017, com validade até 18/10/2019, para a atividade 11.01 – Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos, localizada na Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivácqua s/nº - Km 22.5, na localidade de Duas Barras, Distrito de Pacotuba, em Cachoeiro de Itapemirim -ES.

Protocolo: 1842020FAT

DAM:3479352

EXTRATO DE LICENÇA

DIMENSIONAL ROCHAS EIRELI, CNPJ 10.953.514/0001-15, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do processo nº 2536231, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 238/15,

válida até 22/12/2023, para atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, localizada na Estrada da Tijuca s/nº - Km 02, no Bairro Alto União, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1882020FAT

DAM: 3479358

EXTRATO DE LICENÇA

PANVAC INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E PEÇAS LTD. - ME, CNPJ 20.245.526/0001-49, torna público que REQUEREU a Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA a, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 020/2017, expirada em 29/11/19, por meio do Sequencial nº 61-2926/2019, para as atividades 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, refilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico e 5.08 – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida: Domingos Alcino Dadalto nº 444 – Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1912020FAT

DAM:3479384

EXTRATO DE LICENÇA

GRANEXPO DO BRASIL GRANITOS LTDA., CNPJ Nº 00.242.390/0001-06, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 019/2008, válida até 18 de Março de 2024, por meio do Protocolo 40567/2015 - 61.596/2020, para a atividade 3.02 – polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rua: Euclides Bazoni nº 2 a 52, Bairro: Morro Grande, Município de Cachoeiro De Itapemirim – ES.

Protocolo: 1942020FAT

DAM:3479387

EXTRATO DE LICENÇA

A empresa DAGRAM GRANITOS E MÁRMORES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.876.677/0001-86, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a AMPLIAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Renovada) nº 094/2014, por meio do Sequencial nº 61-1131/2020, com validade até 03/07/2022, para atividade 3.01 – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizado no Distrito de Vargem Grande de Soturno snº, Zona Rural, Cachoeiro do Itapemirim – ES.

Protocolo: 1962020FAT

DAM: 3479390



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio